

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**LEI 2264 DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza Celebração de Termo de Colaboração com  
O LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS  
DE PLANALTO,

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º. Fica o Município de Planalto – PR, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204, de 14 de Dezembro de 2.015, TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO,, Pessoa Jurídica de Direito Privado Filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 03.243.990-0001-87, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2017, em parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho/Aplicação em Vigência para o Exercício 2017, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08. – ASSISTENCIA SOCIAL  
241.- ASSISTENCIA AO IDOSO  
0801- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.241.0801.2-067- ASSISTENCIA AO IDOSO  
3.3.50.43.00.00.– SUBVENÇÃO SOCIAL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos  
vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:2C796E3E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/08/2017. Edição 1326  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>